

**PORTARIA Nº 175 /2009 DGPC/PAD/
DIVERSOS,16/10/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36259**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2007-DGPC/PAD, de 26/02/2007, instaurado com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares imputadas aos servidores JEFFERSON JOSÉ GUALBERTO NEVES, Delegado de Polícia Civil, CÉRLIO MARTINS FERREIRA, WANDER JUNES FURTADO e JOSIMAR COSTA RIBEIRO – Investigadores de Polícia Civil, acusados, em tese, da transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos, XX, XXXIV e XXXV, da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu que os servidores incorreram em violação da norma administrativa pela transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos, VII, XX e XXXIV da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 335/2009-CONJUR, de 26/02/2009, da Consultoria Jurídica, que concorda com o posicionamento da comissão quanto à responsabilização dos servidores pela prática da violação da norma administrativa;
CONSIDERANDO que a conduta do agente violou norma administrativa, porém seguindo a orientação do STJ e com fundamento no art. 77 da Lei Complementar 022/94, que autoriza observar se a conduta do servidor resultou dano ao serviço público, as circunstâncias atenuantes e os antecedentes funcionais, que no caso concreto constituem circunstâncias que militam a favor dos servidores;
R E S O L V E: I – APLICAR a penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão aos servidores JEFFERSON JOSÉ GUALBERTO NEVES - Delegado de Polícia Civil, CÉRLIO MARTINS FERREIRA, WANDER JUNES FURTADO e JOSIMAR COSTA RIBEIRO – Investigadores de Polícia Civil, pela prática de transgressão prevista no artigo 74, inciso VII, com observância ao que dispõe o art. 88, inciso II, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, com fundamento no art. 79, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa;
II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 170/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS,
13/10/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36231**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 029/ 2009-DGPC/CPAD, de 08-10-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2008-DGPC/PAD, de 15-10-2008, publicado no Diário Oficial nº 31.283, de 24-10-2008, face à necessidade da realização de diligências visando a conclusão do processo.
R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, IVONE FERNANDES SHERRING e IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegados de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2008-DGPC/PAD, de 15-10-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19-10-2009;
II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 171/ 2009-DGPC/PAD/
DIVERSOS,13/10/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36239**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/ 2009-DGPC/CPAD, de 07-10-2009, da lavra do DPC ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicado no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009, face à necessidade da realização de diligências visando a conclusão do processo.

R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, IVONE FERNANDES SHERRING e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegados de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16-10-2009;
II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 173 /2009-DGPC/PAD/
DIVERSOS,16/10/09.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36251**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/2004...
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2005-DGPC/PAD, de 13/09/2005, instaurado com o objetivo de apurar as transgressões disciplinares imputadas aos servidores MARIA GORETE FARIAS TOURÃO FREITAS, - Delegada de Polícia Civil e WILSON DIAS DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil, acusados, em tese, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74 incisos VII, IX, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 046/04;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, concluiu que a autoria e a materialidade da transgressão encontram-se provadas, através dos depoimentos constantes dos autos, diante do que resolve responsabilizar os servidores pelo cometimento das transgressões disciplinares; em relação a primeira indiciada, a prevista no art. 74 incisos VII, XXXIV, XXXV e XXXIX; já em relação ao segundo indiciado a prevista no art. 74 incisos VII, IX, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94, já com as alteração da LC nº 046/94;
CONSIDERANDO os termos do Exame e Parecer nº 438/2009-CONJUR, de 24/03/2009, da Consultoria Jurídica, que em minuciosa análise dos autos, após discorrer sobre a consonância do relatório da comissão processante e com os elementos probantes carreados aos autos, entendeu que os servidores praticaram as transgressões disciplinares em questão;
CONSIDERANDO que a conduta dos agentes violou norma administrativa e que na aplicação da penalidade deve ser observado o constante no art 77 da Lei Complementar nº 022/94, não deixando de atentar para os relevantes serviços prestados a esta Instituição Policial pelos indiciados, bem como os elogios, circunstâncias estas que não viabilizam a pena demissória e sim pena de suspensão;
R E S O L V E: I – APLICAR a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão à servidora MARIA GORETE FARIAS TOURÃO FREITAS, - Delegada de Polícia Civil e 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor WILSON DIAS DE OLIVEIRA - Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao disposto no art. 74 incisos VII, da Lei Complementar nº 022/94, com observância ao que dispõe o art. 88 inciso II da mesma Lei (com a alteração introduzida pela LC nº 046/04), a qual deverá com fundamento no art. 79 § 1º da Lei Complementar nº 022/94, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa;
II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 172/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS,
13/10/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36246**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/ 2009-DGPC/CPAD, de 08-10-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicado no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009, face à necessidade da realização de atos pertinentes visando a conclusão do processo.
R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL PEREIRA GOMES e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16-10-2009;
II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36531
PORTARIA: 1415-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE
Cargo: MAJ PM/CMT 1º BPM/10ª ZPOL
Matrícula Funcional: 5296595
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36536
PORTARIA: 1416-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ
Cargo: MAJ PM/CMT 1º BPM/1ª ZPOL
Matrícula Funcional: 5281032
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36549
PORTARIA: 1417-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: EDSON LAMEGO JUNIOR
Cargo: MAJ PM/CMT 1º BPM/5ª ZPOL
Matrícula Funcional: 5180520
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36552
PORTARIA: 1418-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: ADILSON CRUZ DA SILVA
Cargo: TEN CEL PM/CMT 20º BPM
Matrícula Funcional: 3398854
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 500.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36559
PORTARIA: 1419-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: CLAUDIO R.GUIMARÃES MATIAS
Cargo: MAJ PM/CMT 20º BPM/11ª ZPOL
Matrícula Funcional: 5280931
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36560
PORTARIA: 1419-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: CLAUDIO R.GUIMARÃES MATIAS
Cargo: MAJ PM/CMT 20º BPM/11ª ZPOL
Matrícula Funcional: 5280931
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 36577
PORTARIA: 1420-DF**

Prazo para Aplicação (em dias): 40
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 40
Servidor: LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO
Cargo: MAJ PM CMT 20º BPM/24ª ZPOL
Matrícula Funcional: 5280745
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
0618118425460000 0101000000 339030 300.00
Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA